



EDITAL Nº 105/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO “LATO SENSU” EM SAÚDE COLETIVA

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização “Lato Sensu” em Saúde Coletiva**, oferecido pelo Departamento de Saúde I (DS-I), no *Campus* Universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando a Resolução CONSEPE 23/2016.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

1.1.1. A inscrição será efetuada no período de **15 de agosto a 19 de agosto de 2016**, no endereço (<http://www2.uesb.br/especializacao/saudecoletiva>).

1.1.2. Serão consideradas as inscrições enviadas com todos os anexos **até as 23:59 horas do dia 19 de agosto de 2016**.

1.1.3. Ao enviar a inscrição, surgirá um comprovante que deverá ser impresso pelo candidato. Em seguida, o candidato receberá um e-mail da Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Coletiva confirmando a sua inscrição no processo seletivo.

1.1.4. **Serão indeferidas** as inscrições efetuadas após as 23:59 horas do dia 19 de agosto de 2016, assim como com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

32 (trinta e duas) vagas.

1.3. DOS REQUISITOS

Profissionais portadores de diploma de nível superior na área de saúde ou áreas afins, desde que haja comprovação da aproximação do candidato com a área da saúde.

1.4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço (<http://www2.uesb.br/especializacao/saudecoletiva>) e anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição disponível no endereço:(<http://www2.uesb.br/especializacao/saudecoletiva>)
- b) Cópia em PDF da carteira de identidade;
- c) Cópia em PDF do CPF;
- d) Cópia em PDF do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- e) Cópia em PDF do Histórico do Curso de Graduação;

- f) Cópia em PDF do *Curriculum Vitae* referente aos últimos cinco anos, que deverá ser elaborado de acordo com os itens apresentados no BAREMA, obedecendo a sequência pré-estabelecida (**Anexo I** deste Edital).

2. DA HOMOLOGAÇÃO

2.1. A Comissão de seleção submeterá, à homologação os pedidos de inscrição formulados no período estabelecido no subitem 1.1., sendo indeferidos aqueles que não atenderem às disposições deste Edital e das Normas Complementares que venham ser baixadas.

2.2. O resultado da homologação das inscrições será publicado até o dia **23 de agosto de 2016** nos endereços: (<http://www.uesb.br>) e (<http://www2.uesb.br/especialização/saudecoletiva>).

3. DO PERÍODO DO CURSO

3.1. O Curso terá **duração de 12 meses**, com carga horária de 510 horas. O Curso está previsto para ter início em **outubro de 2016** e a data será posteriormente estabelecida pela Coordenação do Curso.

3.2. ESTRUTURA DO CURSO: Modular, sendo que cada módulo representa uma disciplina a ser desenvolvida em cada mês do curso. Os encontros acontecerão às **quintas-feiras** (8h às 12h; 14h às 18h; 19h às 22h) e às **sextas-feiras** (8h às 12h; 14h às 18h), com periodicidade mensal ou quinzenal de acordo com a carga horária da disciplina.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) etapas:

- a) Prova escrita (caráter eliminatório): **26 de agosto de 2016**;
- b) Análise do Currículo (caráter classificatório), conforme análise de BAREMA (**Anexo I** deste Edital): **01 e 02 de setembro de 2016**;
- c) Entrevista coletiva (caráter classificatório), conforme análise de BAREMA (**Anexo II** deste Edital): **09 de setembro de 2016**.

4.2. A banca examinadora do processo seletivo será formada por professores da UESB.

4.3. A prova escrita será realizada no **dia 26 de agosto de 2016**, com duração de 03 (três) horas e o portão fechará, impreterivelmente, **às 9h.**, devendo ser observado que:

4.3.1. Será vetada a entrada de candidatos após este horário.

4.3.2. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identidade com foto e comprovante de inscrição.

4.3.3. Não será permitida consulta a materiais bibliográficos, nem uso de aparelhos eletrônicos (celulares, notebooks e similares) durante a prova.

4.4. O resultado da prova escrita será divulgado **até o dia 31 de agosto de 2016**.

4.5. A prova escrita tem **caráter eliminatório** e o candidato deverá alcançar média igual ou superior a **7,0 (sete)** para participar das outras etapas deste processo seletivo. Os temas da prova referem-se ao Programa estabelecido no item **4.10**. Sugestões de referências para a prova escrita encontram-se no **Anexo III** deste Edital.

4.6. No dia da **entrevista (09 de setembro de 2016)**, o candidato deverá trazer uma **cópia encadernada do *Curriculum Vitae*** com comprovação original dos títulos pontuados na análise do currículo, obedecendo a sequência pré-estabelecida no BAREMA (**Anexo I**).

4.7. Para o cálculo do **Resultado Final** será utilizada a fórmula $MF = (NPE + NAC + NE) / 3$, em que MF = Média Final; NPE = Nota da Prova Escrita; NAC= Nota da Análise de Currículo; e NE = Nota da Entrevista.

4.8. A classificação dos candidatos no processo seletivo será dada por ordem decrescente, da maior média final à menor média final, até o preenchimento das vagas oferecidas.

4.9. No caso de igualdade da média final, o desempate será feito, sucessivamente, através da maior pontuação nas seguintes etapas: nota da prova escrita; nota do currículo; nota da entrevista.

4.10. O Programa da Prova Escrita envolverá os temas abaixo:

1. Política de Atenção à Saúde do Trabalhador
2. Estratégia de Saúde da Família
3. Vigilância sanitária e meio ambiente
4. Vigilância epidemiológica e prioridades em saúde
5. Sistema de Informações em Saúde
6. Controle social no SUS
7. A Reforma Sanitária e o SUS
8. Programa Nacional de Imunizações (PNI)
9. Vigilância das Doenças Crônicas não Transmissíveis
10. Política Nacional de Nutrição e alimentação

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da seleção será divulgado a **partir do dia 20/09/2016**, na página da UESB (<http://www.uesb.br>), na página da Especialização em Saúde Coletiva (<http://www2.uesb.br/especializacao/saudecoletiva>) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato selecionado deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria de Cursos da UESB, no *Campus* de Jequié, no período de **26 a 30 de setembro de 2016, de 8h às 12h e de 14h às 18h**, apresentando original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria de Cursos da UESB);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- c) Histórico da Graduação;
- d) Carteira de Identidade e CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Título de Eleitor, com comprovante da última eleição;
- g) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- h) 02 (duas) fotos 3x4.

6.2. Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade.

6.3. Não haverá prorrogação do período de matrícula. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e o ingresso no curso.

6.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	15 a 19 de agosto de 2016
Deferimento das inscrições	23 de agosto de 2016
Prova escrita	26 de agosto de 2016
Resultado da prova escrita	31 de agosto de 2016
Análise de Currículo	01 a 02 de setembro de 2016
Entrevista	09 de setembro de 2016
Divulgação resultado final	A partir de 20 de setembro de 2016
Matrícula dos classificados	26 a 30 de setembro de 2016
Início das atividades letivas	Previsto para outubro de 2016

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.3. A Coordenação reserva-se ao direito de decidir sobre o cancelamento da oferta do Curso sob sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 90% (noventa por cento) do total de vagas ofertadas pelo respectivo Curso.

8.4. Os Anexos I, II e III encontram-se disponíveis na página da UESB (www.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital

8.5. Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas ou que não foram selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de divulgação dos resultados para retirar seus documentos junto ao PPG. Após este prazo, os documentos serão incinerados.

8.6. Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso.

Vitória da Conquista, 09 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 105/2016

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

BAREMA PARA JULGAMENTO DO CURRÍCULO

1- Atividade Profissional (Pontuação Máxima = 2 pontos)			
Discriminação da Atividade	Pontuação	Pontuação máxima	Total
1.1 Experiência na Área Profissional			
• Até 5 anos	0,70	0,70	
• Mais de 5 anos	0,90	0,90	
1.2 Experiência na Área de Saúde Coletiva			
• Até 5 anos	0,90	0,90	
• Mais de 5 anos	1,10	1,10	
	Subtotal		

2 - Atividade Científica (Pontuação Máxima = 7 pontos)			
Discriminação da Atividade	Pontuação atribuída	Pontuação máxima	Total
2.1 Estágio extracurricular			
• Acima de 120 horas	0,50	0,50	
• Entre 60 e 120 horas	0,25	0,25	
2.2 Participação em projetos			
• Extensão	0,20	0,40	
• Pesquisa	0,20	0,40	
2.3 Iniciação Científica			
• Como bolsista	0,50	1,00	
• Como voluntário	0,40	0,80	
2.4 Monitoria de disciplina			
• Como bolsista	0,40	0,80	
• Como voluntário	0,30	0,60	
2.5 Publicação de artigo científico (Área de avaliação CAPES: Saúde Coletiva)			
• Qualis A1, A2, B1, B2	1,00	3,00	
• Qualis B3, B4, B5, C	0,70	2,10	
• Periódico sem Qualis	0,30	0,60	
2.6 Participação em eventos			
• Com apresentação de trabalho científico (oral)	0,50	1,50	
• Com apresentação de trabalho científico (pôster)	0,30	0,90	
2.7 Participação em cursos			
• Até 20 horas	0,25	0,75	
• Mais de 20 horas	0,30	0,90	
2.8 Cursos ou palestras ministrados			
• Até 20 horas	0,25	0,75	
• Mais de 20 horas	0,50	1,50	
	Subtotal		

3 – Atividade Administrativa (Pontuação Máxima = 1 ponto)			
Discriminação da Atividade	Pontuação atribuída	Pontuação máxima	Total
3.1 Participação em entidade de classe (por ano)	0,3 cada	0,60	
3.2 Representações em Órgãos/Conselhos/Comitês/Comissões (por ano)	0,3 cada	0,60	
3.3 Supervisão de Estágio/Preceptorial (por semestre)	0,4 cada	0,80	
	Subtotal		

OBS: A titulação excedente não será computada.

RESULTADO:

TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS: _____
(MÁXIMO DE 10 (DEZ) PONTOS)

Jequié, ____ de _____ de 2016.

COMISSÃO EXAMINADORA:

NOME	ASSINATURA
NOME	ASSINATURA
NOME	ASSINATURA

ANEXO II DO EDITAL N° 105/2016

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

BAREMA PARA JULGAMENTO DA ENTREVISTA

Itens de avaliação/Nota	Pontuação	Pontos obtidos
1. Interesse pela Saúde Coletiva	3,0	---
2. Perspectivas em relação ao trabalho monográfico	3,0	---
3. Clareza e objetividade nas respostas	2,0	---
4. Disponibilidade de tempo para o curso	2,0	---
TOTAL	10,0	---

ANEXO III DO EDITAL Nº 105/2016

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

REFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

- Portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, publicada no D.O.U em 24 de agosto de 2012

- BRASIL. Ministério da Saúde Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador. Manual de Gestão e Gerenciamento. 2006. Disponível em:http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/007_ManualRenast07.pdf.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância ambiental em saúde. Fundação Nacional de Saúde. Brasília: FUNASA.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância Ambiental em Saúde/ Fundação Nacional de Saúde. Brasília: FUNASA, 2002

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Diretrizes nacionais para o processo de educação permanente no controle social do SUS / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006

- BRASIL. Ministério da Saúde. A experiência brasileira em sistemas de informação em saúde / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Saúde Brasil 2009: uma análise da situação de saúde e da agenda nacional e internacional de prioridades em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise de Situação de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012

BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para

Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014

GOULART, Flavio A. de Andrade. Doenças crônicas não transmissíveis: estratégias de controle e desafios e para os sistemas de saúde. Ministério da Saúde. Brasília-DF, 2011

MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. História da reforma sanitária brasileira e do Sistema Único de Saúde: mudanças, continuidades e a agenda atual. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.21, n.1, jan.-mar. 2014, p.77-92

PAIM, Jairnilson Silva. A Reforma Sanitária e o CEBES / Jairnilson Silva Paim. Rio de Janeiro: CEBES, 2012.